

Decreto nº 4.033, de 02 de maio de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.211.550,03 (UM MILHÃO, DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E TRES CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.211.550,03 (um milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.00	Secretaria Municipal de Adm. e Contabilidade	
02.04.01.00	Administração Financeira e Contábil	
3.1.91.13.00-04.123.0011.2005.000	Sentenças Judiciais – F. 36	30.000,00
3.3.90.39.00-04.123.0011.2005.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 42	68.000,00
4.4.90.91.00-28.846.0000.0001.000	Sentenças Judiciais – F. 50	100.000,00
02.05.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.05.01.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00-08.243.0009.2008.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 58	174.000,00
02.05.03.00	Fundo Municipal Assist. Social - Convênios	
3.3.50.43.00-08.243.0009.2010.000	Subvenções Sociais – F. 75	115.080,00
3.3.90.39.00-08.244.0009.2010.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 89	10.000,00
02.07.00.00	Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas	
02.07.01.00	Obras, Projetos e Administração	
3.3.90.36.00-04.12.0013.2016.0000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 115	6.000,00
02.07.02.00	Fundo Especial de Trânsito	
3.3.90.30.00-06.181.0013.2017.000	Material de Consumo – F. 118	2.000,00
3.3.90.36.99-06.181.0013.2017.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 121	6.500,00
3.3.90.39.00-06.181.0013.2017.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 122	10.000,00
02.08.00.00	Secretaria Municipal Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
3.3.90.30.00-15.452.0014.2018.000	Material de Consumo – F. 128	50.000,00
02.09.00.00	Secretaria Municipal de Planejamento	
02.09.01.00	Planejamento Estratégico	
3.1.90.11.00-04.121.0015.2020.000	-Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 144	24.000,00
3.1.90.13.00-04.121.0015.2020.000	Obrigações Patronais – F. 145	10.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.03.00	Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00-12.361.0004.2028.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 187	3.000,00

02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.07.00	Ensino Superior	
3.3.90.18.00-12.364.0004.2032.000	Auxílio Financeiro a Estudantes – F. 214	94.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.08.00	Ensino Técnico de Arte e Música	
4.4.90.52.00-12.363.0006.2033.000	Equipamento e Material Permanente – F. 221	1.000,00
02.12.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.05.00	Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00-10.122.0005.2043.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 265	253.000,00
3.3.90.30.00-10.122.0005.2043.000	Material de Consumo – F. 263	10.000,00
03.01.00.00	Inst. Prev. Municipal taquaritinga	
03.01.01.00	Previdência Municipal	
3.3.90.47.00-09.122.0002.2046.000	Obrigações Tributárias e Contributivas – F. 295	244.970,03

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.211.550,03 (um milhão, duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos)**, classificadas e codificadas como segue:

02.03.00.00	Secretaria Municipal de Adm. e Contabilidade	
02.03.01.00	Adm. Financeira e Contábil	
3.1.90.11.00-04.123.0011.2005.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 32	98.000,00
9.9.99.99.00-99.999.999.9999.0000	Reserva de Contingência – F. 52	100.000,00
02.05.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.05.01.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00-08.244.0009.2007.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 64	174.000,00
3.3.90.39.00-08.244.0009.2007.000	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 69	115.080,00
02.05.00.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.05.03.00	Fundo Municipal Assist. Social - Convênios	
4.4.90.52.00-08.244.0009.2010.000	Equipamento e Material Permanente – F. 94	10.000,00
02.07.00.00	Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas	
02.07.01.00	Obras Projetos e Administração	
3.1.91.13.00-04.122.0013.2016.000	Obrigações Patronais – F. 113	12.500,00
02.08.00.00	Secretaria Municipal Serviços Municipais	
02.08.01.00	Serviços Municipais	
3.1.91.13.00-15.452.0014.2018.000	Obrigações Patronais – F. 127	136.000,00
4.4.90.51.00-15.452.0014.2018.000	Obras e Instalações – F. 133	34.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.03.00	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00-12.306.0004.2028.000	Material de Consumo – F. 182	3.000,00
02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.06.00	Ensino Médio	
3.1.90.11.00-12.362.0004.2031.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F. 209	40.000,00

cont. do Decreto nº 4.033/2013.

fls. 3

02.11.00.00	Secretaria Municipal de Educação	
02.11.08.00	Ensino Técnico de Arte e Musica	
3.1.91.13.00-12.363.0006.2033.000	Obrigações Patronais – F. 217	1.000,00
02.12.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.12.05.00	Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00-10.122.0005.2043.000	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil – F.260	244.970,03
3.1.91.13.00-10.122.0005.2043.000	Obrigações Patronais - F. 262	243.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de maio de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento